



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 623A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 623A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.267 de 15 de setembro de 2021.

“Nomeia os Membros Conselheiros e respectivos Suplentes, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Coroados.”

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere e na Lei nº 1970 de 27 de Julho de 2021, resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Conselheiros e respectivos suplentes, do Conselho Municipal da Saúde – CMS de Coroados, nos moldes abaixo:

04 REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS:

01 Representante do Sindicato de Trabalhadores:

Titular: Elder Vignoto Miranda

RG: 19.840.014-7;

Suplente: Tania Cristina Sabion Miranda

RG: 27.546.363-1;

01 Representante do Clube da Terceira Idade

Titular: Sonia Maria de Oliveira Carmona

RG: 8.048.285;

Suplente: Gislangue Veronice Dal Bello

RG:18.358.129-5;

01 representante dos moradores

Titular: Silmara Pereira Carrilho Boaventura da Cruz

RG: 15.579.045-6;

Suplente: Lucília Conceição Maestá

RG:09.652.516-;

01 Representante das famílias de portadores de necessidades especiais

Titular: Patrícia Menezes de Souza

RG: 34.035.355-7;

Suplente: Fabiana Rosa de Gasperi

RG: 42.635.697-4;

02 Representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal

Titular: Ana Paula Lima Figueiredo

RG:32.076.377-8;

Suplente: Fabiana Guimarães

RG:20.734.033-X;

Titular: Heloisa Sclar da Silva

RG: 25.098.123-3;

Suplente: Andrea Curtici Ferreira Carrilho

RG: 26.214.871-7;

02 Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Elizete Ferreira Dal Bello

RG:21.667.192-9;

Suplente: Aparecida de Fátima Valência Oliveira

RG:23.406.190-X;

Titular: Rose Mara de Araújo Honório

RG: 43.006.626-0;

Suplente: Marcio Fabricio Lorenzetti

RG: 28.318.946-0;

Art. 2º. Fica nomeado Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário do Conselho Municipal da Saúde – CMS de Coroados:

Presidente: Sonia Maria de Oliveira Carmona

RG: 8.048.285;

Vice-Presidente: Silmara Pereira Carrilho Boaventura da Cruz

RG: 15.579.045-6;

Secretária: Patrícia Menezes de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 623A

Página 3 de 7

RG: 34.035.355-7;

Vice-Secretária: Ana Paula Lima Figueiredo

RG: 32.076.377-8;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.055 de 25 de março de 2019.

Coroados-SP, 15 de setembro de 2021.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni.

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Aos Costumes.

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 623A

Página 4 de 7

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

Portaria nº 48, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Coroados/SP e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, Terezinha Aparecida Castilho Varoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 1.568 de 03 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para exercer as atribuições legais de Pregoeiros Oficiais:

- Valeodir Antonio Pugina,
- Eder Junior de Almeida Costa.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, membros da equipe de apoio:

NOME	CPF	RG
Giovana Fabrizzi	158.060.088-35	27.970.343-1
Janise Severo Yoshimuta	336.779.298-57	41.241.105-2
Erika Miyuki Morozumi Maestá	246.858.508-90	27.343.082-8
Renata Vignoto Miranda	136.987.848-66	27.726.828-8
Fabiana Guimarães	165.054.008-69	20.734.033
Sandra Ribeiro do Nascimento	126.052.298-90	22.643.782-6
Mariele Danelucci Messias	307.942.198-10	35.164.410-6
Ednéia Angélica Correia da Silva	322.771.008-03	42.635.579-9
Suzi Aparecida da Silva Avanço	083.596.598-85	19.568.839
João Arantes Silva	238.787.111-15	9.652.525
Fabício Gonçalves de Oliveira	385.273.668-43	46.277.621-1
Natália Moreira Lima Rodrigues	351.868.258-08	48.637.011-2
Marco Antonio Lima	067.399.268-32	22.257.734-4
Marinete Zilio dos Santos	067.327.458-67	19.999-253-4
Tharcis Debortoli Fiuza	375.595.978-07	43.460.811-7

Art. 3º - Os Trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros designados no art. 1º, e pela Equipe de Apoio, devem alcançar a modalidade da Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 623A

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

“Pregão”, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 1.568 de 03 de agosto de 2009.

§ 1º Para cada Pregão, o pregoeiro e equipe de apoio será designado por simples despacho do Pregoeiro Oficial.

§ 2º Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro servidor dentre os demais designados no art. 1º desta portaria.

§ 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta portaria.

Art. 4º - Sempre que necessário, o Pregoeiro fica autorizado a convocar técnicos, para auxiliar na análise das propostas referentes às licitações que exijam conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, bem como na análise das amostras correspondentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 46 de 25 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Coroados
15 de Setembro de 2021

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal

João Arantes Silva
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 623A

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

Portaria nº 49, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Nomeia Membros da Comissão de Licitação do Município de Coroados, nos termos que especifica.”

A Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, **Terezinha Aparecida Castilho Varoni**, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de Licitação os servidores públicos municipais de Coroados-SP:

NOME	RG	CPF
Eder Junior de Almeida Costa	40.515.558-X	332.126.778-51
Ednéia Angélica Correia da Silva	42.635.579-9	322.771.008-03
Erika Miyuki Morozumi Maestá	27.343.082-8	246.858.508-90
Fabício Gonçalves de Oliveira	46.277.621-1	385.273.668-43
Janise Severo Yoshimuta	41.241.105-2	336.779.29857
João Arantes Silva	9.652.525	238.787.111-15
Marco Antônio Lima	22.257.734-4	067.399.268-32
Mariele Danelucci Messias	35.164.410-6	067.327.458-67
Marinete Zilio dos Santos	19.999.253-4	067.327.458-67
Renata Vignoto Miranda	27.726.828-8	136.987.848-66
Sandra Ribeiro do Nascimento	22.643.782-6	126.052.298-90
Suzi Aparecida da Silva Avanço	19.568.839	083.596.598-85
Tânia Cristina Sabion Miranda	27.546.353-1	119.864.018-98
Tharcis Debortoli Fiuza	43.460.811-7	375.595.978-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 623A

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 48 de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Coroados
15 de Setembro de 2021

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal

João Arantes Silva
Chefe de Gabinete